



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

RUA ABÍLIO SOARES, 1589 – CEP 04005-005

Tel.: (11) 3056-4052

Presidência

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO E A EMPRESA AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.

O CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 61.916.763/0001-71, sediado na Rua Abílio Soares, 1589 – CEP 04005-005, em São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL MORATA ALMEIDA**, Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 020767541-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 224.515.607-20, endereço eletrônico presidencia@circulomilitar.com.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, sediada Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.415-015, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº 3546444 expedida pelo DGPC/GO e CPF nº 798.824.711-53, endereço eletrônico licitacoes.amoreira@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITIVO

1.1. Este Termo Aditivo tem por finalidade ajustar o prazo de entrega previsto no Termo de Contrato nº 004/2026, permanecendo inalterados o objeto, as especificações, as quantidades, os valores e as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Considerando a solicitação formal apresentada pela CONTRATADA, o prazo máximo para entrega do objeto contratual, anteriormente fixado até 30/03/2026, fica prorrogado, passando o termo final para 24/04/2026.

2.2. A prorrogação ora pactuada decorre de razões operacionais informadas pela CONTRATADA, relacionadas à intercorrências no prazo de produção e na logística, conforme documento encaminhado ao CONTRATANTE.

2.3. A presente prorrogação não implica qualquer revisão de preços, acréscimo de valores, compensações financeiras ou alteração das demais obrigações da CONTRATADA, que permanecem integralmente exigíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em pleno vigor e eficácia todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2026 que não forem expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e assinado fisicamente pelas partes e testemunhas, em comum acordo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, utilizando-se os endereços constantes da qualificação no preâmbulo.

São Paulo, 30 de março de 2026.

MANOEL MORATA ALMEIDA

Presidente - Círculo Militar de São Paulo

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FREITAS**
CPF: 143.690.078-60

Nome: **JOSE ATILA SOUSA LIMA DE NOVAES**
CPF: 426.458.618-65